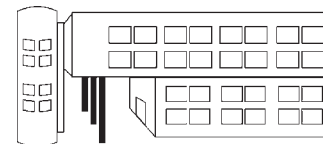




DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

PODER EXECUTIVO



Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 • CEP: 19.814.900 • Tel. (18) 3302-3300

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Nº 2244

Ano XV

www.assis.sp.gov.br

Assis, sexta-feira, 23 de setembro de 2016

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.048, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 19.998,83 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.2.	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO		
12.306.0011.2.291	PNAE - PRÉ-ESCOLA-MERENDA ESCOLAR		
(4571) 339030	Material de Consumo.....R\$	340,62	
12.306.0011.2.292	PNAE - FUNDAMENTAL -MERENDA ESCOLAR		
(4595) 339030	Material de Consumo.....R\$	7.354,71	
12.306.0011.2.432	PNAE - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO		
(4643) 339030	Material de Consumo.....R\$	3.997,50	
	Subtotal.....R\$	11.692,83	
2.8.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
2.8.1.	SECRETARIA MUNICIPAL IND. COM. E TURISMO		
23.691.0003.2.282	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE		
(6927) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$	6.806,00	
	Subtotal.....R\$	6.806,00	
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
2.9.5.	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0048.2.017	CONSELHO TUTELAR		
(8455) 339014	Diárias.....R\$	1.500,00	

Subtotal.....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 19.998,83

Art. 2º-

Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão os seguintes:

I-

R\$ 11.692,83 (onze mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado nas Receitas 28 (1.7.2.1.35.03.04)-fonte 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados; 29 (1.7.2.1.35.03.05)- fonte 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados e 30 (1.7.2.1.35.03.06) - fonte 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados;

II-

R\$ 8.306,00 (oito mil trezentos e seis reais), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
2.9.5.	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0048.2.017	CONSELHO TUTELAR		
(8457) 339030	Material de Consumo.....R\$	1.500,00	
	Subtotal.....R\$	1.500,00	
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA		
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
(11486) 999999	Reserva de Contingência.....R\$	6.806,00	
	Subtotal.....R\$	6.806,00	
	TOTAL.....R\$	8.306,00	

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de setembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Alexandre Monte Constantino
Secretário Municipal de Governo e Administração
Interino

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de setembro de 2016.

DECRETO Nº 7.049, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 7º, da Lei nº 6.140 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 25.774,36 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2. PODER EXECUTIVO
 2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2.6.2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 12.306.0011.2.290 PNAE - CRECHE-MERENDA ESCOLAR
 (4547) 339030 Material de Consumo.....R\$ 10.824,36
 12.306.0011.2.292 PNAE - FUNDAMENTAL –MERENDA ESCOLAR
 (4595) 339030 Material de Consumo.....R\$ 6.450,00
 Subtotal.....R\$ 17.274,36
 5. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
 5.12. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE

ASSIS
 5.12.3. GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER
 27.811.0053.2.624 MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS
 (13227) 339030 Material de Consumo.....R\$ 8.500,00
 Subtotal.....R\$ 8.500,00
 TOTAL.....R\$ 25.774,36

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão os seguintes:

I - R\$ 17.274,36 (dezesete mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) , provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º , do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado nas Receitas 27 PNAE -Creche- Merenda Escolar (1.7.2.1.35.03.03) - fonte 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados e 29 PNAE- Fundamental- Merenda Escolar (1.7.2.1.35.03.05)- fonte 5 Transferências e Convênios Federais Vinculados.

II- R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

5. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
 5.12. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
 5.12.3. GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER
 27.811.0053.2.624 MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS
 (13265) 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 8.500,00
 TOTAL.....R\$ 8.500,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de setembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Interino

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de setembro de 2016.

EXPEDIENTE



Secretário de Governo e Administração
 Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:
 Marquezini Ind. Graf. e Editora Ltda.
 e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda torna público, que realizará Audiência Pública, referente às Metas Fiscais da LDO – 2º Quadrimestre 2016, em atendimento ao § 4º do art. 9º da LC 101/200 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio nº 1001, com início as 14h do dia 30 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de 23 de setembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda torna público, que realizará Audiência Pública, referente à LOA - Lei Orçamentária de 2017.

A Audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José Bonifácio nº 1001, com início as 14h do dia 29 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de 23 de setembro de 2016.

RICARDO PINHEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

Relacionamos abaixo o Alvará de Licenciamento de Obra de Construção, correspondente ao Processo nº 17427, substituído a partir de revisão efetuada a pedido do Proprietário, solicitamos que a relação seja publicada na Imprensa Oficial, com as formalidades legais, dando ampla e total divulgação sobre o fato.

Alvará Anterior

17388

Novo Alvará

19109

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Depto. de Controle Urbano

Relacionamos abaixo, o Alvará e respectivo Processo, referentes ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado a partir de revisão efetuada a pedido e solicitamos que a relação seja publicada na Imprensa Oficial, com as formalidades legais, dando ampla e total divulgação sobre o fato.

Processo

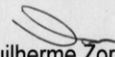
19351

Alvará

18892

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Depto. de Controle Urbano

**Diga não
as DROGAS**
COLABORE COM A POLÍCIA
DENUNCIE


**DISQUE
DENÚNCIA**
197

Sigilo
ABSOLUTO 

ESCALA MÉDICAUNIDADE REFERENCIAL SUDOESTE21/09/2016 A 20/10/2016

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SABADO	DOMINGO
		21/09/2016	22/09/2016	23/09/2016	24/09/2016	25/09/2016
		DRA. FABIANA 14H-18H DR. MAX 18H-20H	DRA. PEDRO 14H AS 20H	DRA. FABIANA 14H-20H	FECHADO	
26/09/2016	27/09/2016	28/09/2016	29/09/2016	30/09/2016	01/10/2016	02/10/2016
DRA. FABIANA 14H-20H	DRA. FABIANA 14H-18H DR. MAX 18H-20H	DRA. FABIANA 14H-18H DR. MAX 18H-20H	DRA. TAINÁ 14H AS 20H	DRA. FABIANA 14H-20H		
		DR. DAMIÃO 16H20-20H				
03/10/2016	04/10/2016	05/10/2016	06/10/2016	07/10/2016	08/10/2016	09/10/2016
			DRA. TAINÁ 14HAS 20H	DRA. FABIANA 14H-20H		
		FERIADO	DRA. TAINÁ 14HAS 20H	DRA. FABIANA 14H-20H		
10/10/2016	11/10/2016	12/10/2016	13/10/2016	14/10/2016	15/10/2016	16/10/2016
DRA. FABIANA 14H-20H	DRA. FABIANA 14H-18H DR. MAX 18H-20H	DRA. FABIANA 14H-18H DR. MAX 18H-20H	DRA. TAINÁ 14HAS 20H	DRA. FABIANA 14H-20H		
		DR. DAMIÃO 16H20 AS 20H				
17/10/2016	18/10/2016	19/10/2016	20/10/2016			
DRA. FABIANA 14H-20H	DRA. FABIANA 14H-18H DR. MAX 18H-20H	DRA. FABIANA 14H-18H DR. MAX 18H-20H	DRA. TAINÁ 14HAS 20H	DRA. FABIANA 14H-20H		
		DR. DAMIÃO 16H20-20H				
		FERIADO				
		DR. DAMIÃO 16H20-20H				
		DR. DAMIÃO 16H20-20H				
		DR. DAMIÃO 16H20-20H				

Almir Martines Moreno
Diretor Administrativo

Dra. Fabiana Vilas Boas
Médica
CRM 142.191



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO N.º 16, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a Lei Municipal n.º 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.º 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social, **CONSIDERANDO** a discussão do Plano Municipal de Assistência Social de 2017 dos Serviços Socioassistenciais e as decisões da Reunião Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º.- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2017, os valores repassados para a Rede de Serviços Socioassistenciais - Rede Pública e Privada, referente aos cofinanciamento Municipal, Estadual e Federal, ficando distribuído conforme segue:

REDE PRIVADA

Proteção Social Básica

Entidade Socioassistencial	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal
Casa da Menina "São Francisco de Assis"	R\$ 38.737,47	R\$ 43.200,00	-
Comunidade Kolping de Santa Cecília	R\$ 65.980,77	R\$ 47.000,60	R\$ 54.000,00
Fundação Futuro	-	R\$ 58.889,46	R\$ 36.000,00
Associação Filantrópica Nosso Lar – "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV"	-	-	R\$ 60.000,00



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

TOTAL	R\$ 104.718,24	R\$ 149.090,06	R\$ 150.000,00
--------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Entidade Socioassistencial	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis - APAE	R\$ 155.784,69	R\$ 33.000,00	R\$ 72.360,00
Associação Filantrópica "Nosso Lar" - SER	R\$ 50.219,86	R\$ 17.820,00	R\$ 66.960,00
Associação Beneficente de Assis – SIM ao Deficiente	R\$ 43.995,45	R\$ 17.820,00	R\$ 66.960,00
Nosso Lar – Medidas Socioeducativas (Liberdade Assistida – LA / Prestação de Serviço a Comunidade – PSC)	R\$ 247.500,00	R\$ 134.400,00	-
TOTAL	R\$ 497.500,00	R\$ 203.040,00	R\$ 206.280,00

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Entidade Socioassistencial	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal
Asilo São Vicente de Paulo	R\$ 79.384,57	R\$ 40.099,00	-
Associação Abrigo a Idosos "Reverendo Guilherme Pereira"	R\$ 40.851,40	R\$ 72.149,00	-
Lar dos Velhos – Obra Unida São Vicente de Paulo	R\$ 91.283,26	R\$ 28.200,00	-
TOTAL	R\$ 211.519,23	R\$ 140.448,00	-



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

REDE PÚBLICA
Proteção Social Básica

Unidades	Recurso Estadual	Recurso Federal
Centro de Referência de Assistência Social –CRAS I - PAIF	-	R\$ 72.000,00
Centro de Referência de Assistência Social –CRAS I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF - “Idosos”	-	R\$ 43.200,00
Centro de Referência de Assistência Social –CRAS I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF - “Crianças e Adolescentes”	R\$ 66.400,00	-
Centro de Referência de Assistência Social –CRAS II - PAIF	-	R\$ 72.000,00
Centro de Referência de Assistência Social –CRAS II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF - “Idosos”	-	R\$ 36.600,00
Centro de Referência de Assistência Social –CRAS III - PAIF	-	R\$ 72.000,00
Centro de Referência de Assistência Social –CRAS III – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF “Idoso”	-	R\$ 40.200,00
Centro de Referência de Assistência Social –CRAS III – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF “Adultos de 30 a 59 anos”	R\$ 40.606,00	-
Centro de Referência de Assistência Social –CRAS IV - PAIF	-	R\$ 72.000,00
TOTAL	R\$ 107.006,00	R\$ 408.000,00



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Unidades	Recurso Estadual	Recurso Federal
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - PAEFI	-	R\$ 96.000,00
Centro Dia do Idoso - CDI	R\$ 20.000,00	-
TOTAL	R\$ 20.000,00	R\$ 96.000,00

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Unidade	Recurso Estadual	Recurso Federal
Casa de Acolhimento “Antônio Merisse”	R\$ 28.200,00	R\$ 65.055,00
TOTAL	R\$ 28.200,00	R\$ 65.055,00

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 31 de Agosto de 2016.

FLÁVIA HENRIQUE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social